Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 040
PROJETO DE LEI 041/88
AUTORIA Executivo
APUCARANA

PUBLICADA NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" EM 27/07/88

L E I Nº 036/88

SÚMULA: Altera disposição da Lei nº 061/87, de 23/12/87, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 061/87 de 23/12/87, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à firma CORVIMPLÁSTICOS - IND. E COM. DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA., o imóvel constituído pelo lote de terras nº 03, da quadra nº 04, com área de 1.882,50 m2 da Planta do Parque Industrial Zona Norte, subdivisão do lote nº 62/A/48-A-1/A/48-A-2/A, da Gleba Fazenda Três Bocas, neste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal".

Art. 2º - Permanecem em vigor as demais disposições da Lei nº 061/87 de 23/12/87.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 14 dias de mês de julho de 1.988.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração

-mente a Lei nº 039/86, de 01/09/86, entrando esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 14 dias do mês de julho de 1.988.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Múnicipal

DIMAS ANTONIO ZEUGI
Diretor do Deptº de Administração